



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL EXTERNO Nº 17/2025
PROCESSO SELETIVO DO CURSO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EJA/EPT

CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA
2ª chamada

Cronograma geral:

Período de recebimento de documentação para matrículas por e-mail: ss-corac@ifsul.edu.br	06 até 10 de fevereiro de 2026
--	---

Este Edital de convocação contém as seguintes informações:

1) Instruções para o envio da documentação para a matrícula, a ser realizado por TODAS/OS as/os candidatas/os aprovadas/os na 2ª chamada;

3) Relação das/os candidatas/os aprovadas/os na 2ª chamada e convocadas/os para os procedimentos de matrícula;

1) Envio da documentação para matrícula (todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na 2ª CHAMADA, conforme listas disponíveis no item 2 deste documento)

As matrículas serão recebidas unicamente por meio eletrônico. As/Os candidatas/os aprovadas/os na 1ª chamada deverão enviar, entre os dias **06/02/2026 e 10/02/2026**, toda a documentação exigida no edital, em formato PDF ou JPG para o e-mail:

ss-corac@ifsul.edu.br

Após o recebimento do e-mail, será enviado à/ao candidata/o um e-mail confirmando o recebimento, em até 24 horas úteis. Caso não receba esta confirmação, em até 24 horas, solicitamos que entrem em contato através do e-mail: ss-depen@ifsul.edu.br.

Os documentos deverão estar em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, com a resolução máxima, de 150 dpi, para que o tamanho máximo do e-mail com seus arquivos não ultrapasse o total de 10 MBytes.

O campo "Assunto" do e-mail deverá ser preenchido com os termos "Matrícula Administração" e o nome da/o candidata/o. Exemplo: **Matrícula Administração – NOME COMPLETO**.

As matrículas serão realizadas **exclusivamente** pelo e-mail ss-corac@ifsul.edu.br conforme cronograma acima, sendo que, no momento oportuno, quando convocado, deverá ser apresentada toda a documentação original para conferência, sob pena de perda da vaga.

A/O Candidata/o que não tiver condições de enviar por e-mail os documentos solicitados pode vir até o campus nos dias e horários abaixo, na Sala do Departamento de Ensino, para ser auxiliado por servidor/a para realizar o envio.

- Dia **09/02/2026**, das 14h às 19h30min;
- Dias **06 e 10/02/2026**, das 8h às 13h30min.

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

Os documentos a serem encaminhados neste momento, de forma digitalizada para o e-mail ss-corac@ifsul.edu.br e, posteriormente, de forma presencial, são os que seguem:

- **Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental** (histórico escolar* e certificado de conclusão);
(NÃO será aceito Histórico/Certificado de conclusão de outros níveis de ensino);

* **Os candidatos aprovados nas reservas de vagas deverão comprovar a totalidade do ensino fundamental cursado em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no**

âmbito da educaço do campo conveniadas com o poder pblico.

- **Comprovante de quitaço das obrigaçes eleitorais** (obtido junto à Justiça Eleitoral ou no endereço eletrnico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
No ser aceito Requerimento de Justificativa Eleitoral. Leis 4.737/65 e 6.236/75);
- **01 (uma) foto, tipo 3x4 (de rosto)**
- **Documento de Identidade – RG;**
- **Comprovaço da inscriço no CPF.** O/A candidato/a poder apresentar cpia de documento que contenha a inscriço no CPF ou imprimir o comprovante da inscriço no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrnico <https://www.gov.br/receitafederal>
- **Comprovante de residncia** (conta de luz, gua ou telefone atualizada, **com no mximo 03 meses**; No caso do candidato no ter um comprovante de residncia em seu nome, o titular da conta dever fazer uma declaraço na cpia do comprovante nos seguintes termos:

“Eu, _____, portador do CPF _____ declaro para os devidos fins que _____, CPF _____ reside neste endereço. (Datar e Assinar)”

- **Certido de Nascimento ou de Casamento** (esta ltima é imprescindvel quando houver alteraço de nome);
- **Ttulo de Eleitor;**
- **Comprovante de quitaço das obrigaçes militares** (apenas para os candidatos do sexo masculino). Lei 4.375/64.

*>> Para as/os candidatas/os egressas/os de escola pblica (ou de escolas comunitrias que atuam no âmbito da educaço do campo conveniadas com o poder pblico) classificadas/os pela **reserva de vaga para autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indgenas** é necessrio, alm dos documentos listados, os seguintes documentos:*

- "Termo de Autodeclaraço" preenchido, constante no Anexo I ou disponvel em <https://cutt.ly/1ejEEomO> (Para as/os candidatas/os classificadas/os pelas reservas de vagas L2, L4, L6 e L8 – **Autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os**). As/Os candidatas/os desta reserva devero, tambm, passar pelo procedimento de heteroidentificaço, conforme cronograma constante abaixo.
- Os candidatos **indgenas**, devero apresentar declaraço Pertencimento tnico indgena (Anexo III) (acessar o link <https://cutt.ly/RejEbfHZ> para preenchimento) expedida no ano vigente e assinada por trs lideranças da comunidade indgena (Cacique mais duas lideranças) e Declaraço de residncia fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI nmero 1.812/PRSE de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo II (acessar o link <https://cutt.ly/dejEmKhp> para preenchimento). (Para as/os candidatas/os

classificadas/os pelas reservas de vagas L2, L4, L6 e L8 – Autodeclaradas/os indígenas).

>> Para os/as candidatos/as classificados/as pela reserva de vaga para egressos/as de escola pública (ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, além dos documentos listados, deverão apresentar declaração da renda bruta familiar.

- **Declaração de Renda bruta familiar**, com base no modelo do **Anexo IV** (acessar o link <https://cutt.ly/8r7YfiHS> para o preenchimento)
 - Para fins de cálculo da renda familiar bruta *per capita*, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve declarar quantas pessoas formam seu grupo familiar e residem na sua casa, bem como todos os rendimentos brutos (sem desconto) de qualquer natureza dos integrantes deste grupo familiar.
 - O único valor dispensado de constar nessa declaração é o Auxílio Emergencial do Governo Federal, o qual não precisa ser incluído na soma da renda bruta.

>> Para as/os candidatas/os egressas/os de escola pública classificadas/os pela reserva de vaga para pessoa com deficiência são necessários, além dos documentos listados, os seguintes documentos

- **Laudo médico** que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência. **(Para os candidatos classificados pela reserva de pessoas com deficiência – L5, L6, L7 e L8)**

>> Para as/os candidatas/os egressas/os de escola pública (ou de escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público) classificadas/os pela reserva de vaga para quilombolas é necessário, além dos documentos listados, os seguintes documentos:

- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar no ato da matrícula autodeclaração, disponível em <https://cutt.ly/RejE27Hm>, bem como Declaração de Pertencimento à Localidade Quilombola expedida no ano vigente e assinada pela liderança I), disponível em <https://cutt.ly/kejE9HYG> **(Para as/os candidatas/os classificadas/os pelas reservas de vagas L9 e L10 – Quilombolas).**

Todas/os candidatas/os deverão apresentar, também:

- **Ficha de dados pessoais** preenchida, constante no Anexo V.
- **Foto segurando documento junto ao rosto.** Tire uma foto sua de perto, com boa qualidade, segurando ao lado de seu rosto a sua Carteira de Identidade, para comprovarmos a sua identidade.

Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar também fotocópia e original da:

- Carteira de identidade para estrangeiro/a permanente;
- Declaração de equivalência de estudos realizados no exterior.

Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

O não comparecimento ou não apresentação da comprovação de conclusão do Ensino Fundamental implicará na perda da vaga e na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

Não serão efetivadas as matrículas dos/as candidatos/as que não apresentarem no prazo estipulado os documentos exigidos, ficando facultada à Instituição oferecer prazoadicional, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do/a candidato/a, ficando sua matrícula pendente até o fim do prazo adicional concedido.

2) Relação das/os candidatas/os aprovados na 2ª chamada e convocadas/os para os procedimentos de matrícula:

Ana Claudia da Silva Xavier	Acesso Universal
Daniela Sales dos Santos	Acesso Universal
Elvira Elisabete Freitas Alves	Acesso Universal
Jorge Saraiva de Araujo	Acesso Universal
Kamilli Pruss da Silva	Acesso Universal
Mariana da Costa Nunes	Acesso Universal
Patrícia Tiele Oliveira Dias	Acesso Universal
Richard da Mota Alves	Acesso Universal
Suelen Isis da Rosa	Acesso Universal
Thalia Ritiele Duarte Doelho	Acesso Universal
Valquiria Eduarda Magalhães dos Santos	Acesso Universal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a
do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, autodeclaro-me:

() PRETA/O

() PARDA/O

() INDÍGENA

() QUILOMBOLA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI de que a/o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a finalidade de atender ao disposto no artigo 4º, 7º, e Anexo I, da Portaria MEC nº389/ 2013 que:

_____ (nome da/o candidata/o) compareceu a esta unidade e declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena, a qual declarou _____ pertencer, _____ localiza-se _____ em:

(endereço ou localização).

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ atestamos que _____ RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliada/o nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, a/o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e do edital publicado e declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence a/o candidata/o solicitante.

1) Cacique (nome por extenso e CPF):

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

2) Liderança (nome por extenso e CPF):

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

3) Liderança (nome por extenso e CPF):

Endereço:

Telefones para contato:

Assinatura:

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Assinatura do candidato: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE RENDA

Quantas pessoas moram em sua casa, CONTANDO COM VOCÊ? _____.

Qual é a renda total de sua família? R\$ _____.

Quadro de composição familiar (INCLUINDO VOCÊ – escreva o seu nome na primeira linha):

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Profissão ou ocupação	Renda mensal

Qual é a sua participação na renda familiar?

- Trabalha e é o principal responsável pela renda da família.
- Trabalha e contribui para a renda de sua família.
- Trabalha apenas para custeio dos gastos próprios.
- Não trabalha e seus gastos são custeados.

Sua residência é:

- Própria, já quitada.
- Própria, ainda em pagamento.
- Emprestada ou cedida.
- Alugada. Valor do aluguel: _____

Como é a sua forma de trabalho?

- Trabalhador com carteira assinada (CLT).
- Trabalhador informal (sem registro em órgão regulador).
- Trabalhador pessoa física/autônomo (com registro em órgão regulador).
- Trabalhador pessoa jurídica (com registro em órgão regulador).
- Aposentado ou recebe subsídio do INSS.
- Desempregado.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação de minha situação socioeconômica para participação no Processo Seletivo 2026/1 para ingresso no Ensino Técnico de Nível Médio – Modalidade EJA/EPT, curso Técnico em Administração, turno da noite, do IFSul/Câmpus Sapucaia do Sul, com início das aulas em 23 de fevereiro de 2026, que as informações por mim aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como perda da vaga neste IFSUL, Câmpus Sapucaia do Sul, caso venha a ser selecionada/o.

Sapucaia do Sul, _____ / _____ /20_____.

Assinatura da/o requerente

PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA LEGÍVEL

CURSO: NOME DO ALUNO: ENDEREÇO: Nº: COMPL: BAIRRO: CEP: - CIDADE: VOCÊ RESIDE EM: ZONA RURAL
 ZONA URBANA
 ZONAFONE RES: FONE CEL 1: FONE CEL 2: FONE RESP: E-MAIL: SEXO: M F PARTICIPA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA? SIM NÃOTRABALHA? NÃO
 SIM

VOCÊ SE CONSIDERA DE ETNIA:

PROFISSÃO: BRANCA
 PRETA
 PARDA AMARELA
 INDIGENA
 NÃO QUER DECLARARESTADO CIVIL: CASADO
 SEPARADO VIÚVO
 SOLTEIRO UNIÃO ESTÁVEL
 DIVORCIADO DESQUITADOSITUAÇÃO FAMILIAR: NÃO TEM FILHOS TEM FILHOS QUANTOS:

SUA RENDA FAMILIAR PER CAPITA É DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS? (Salário Mínimo = R\$ 1.518,00)

(COMO CALCULAR: SOME A SUA RENDA COM A RENDA DE TODAS AS PESSOAS QUE MORAM COM VOCÊ, DEPOIS DIVIDA O**VALOR DA SOMA PELO NÚMERO TOTAL DE PESSOAS DA CASA, INCLUSIVE AS QUE NÃO TRABALHAM. COMPARE O****RESULTADO DA DIVISÃO COM O SALÁRIO MÍNIMO INDICADO ACIMA, E VEJA À QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS****CORRESPONDE)** ATÉ 0,5 DE 0,5 a 1 DE 1 a 1,5 DE 1,5 a 2,5 DE 2,5 a 3,5 ACIMA DE 3,5VOCÊ VEM DE ESCOLA: PÚBLICA PARTICULARNOME COMPLETO DA ESCOLA: VOCÊ JÁ FOI ALUNO DO CÂMPUS SAPUCAIA (UNED/CEFET)? SIM NÃOPOSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS? SIM NÃOQUAIS?

Declaro a veracidade das informações prestadas neste documento.

SAPUCAIA DO SUL, ___/___/___

ASSINATURA DO ALUNO (SE MAIOR) OU DO RESPONSÁVEL

Documento Digitalizado Público

2a chamada PROEJA 2026/1

Assunto: 2a chamada PROEJA 2026/1
Assinado por: Marcelo Salvi
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Salvi, COORDENADOR(A) - FG0001 - SS-CORAC**, em 04/02/2026 09:12:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 962352

Código de Autenticação: 10c8162185

